



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 07 de abril de 2022

Dispõe sobre Prorrogação de Inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando que a Entidade Sociedade Espirita Legionárias do Bem deixou de executar serviços socioassistenciais desde 28 de outubro de 2021, cujo prazo de 06 meses previsto no artigo 15, parágrafo 1º da Resolução CMAS 03/2015, se encerrará em 28 de abril;

Considerando a solicitação de prorrogação deste prazo, requerido pela Instituição na reunião ordinária do dia 07 de abril de 2022;

Considerando o parágrafo 2º, artigo 15, da Resolução CMAS 03/2015 que traz que “O CMAS acompanhará e discutirá alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados”;

Considerando o artigo 2º da Resolução CNAS/MC nº 63 de 14 de março de 2022 que traz que “Os Conselhos de Assistência Social quando da análise dos documentos referente à inscrição devem considerar a situação excepcional decorrente da pandemia do novo coronavírus, de forma a não prejudicar os usuários, e reconhecer a importância das entidades de assistência Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/2 social na composição da rede socioassistencial do SUAS, no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, e das ofertas socioassistenciais, zelando pela manutenção das respectivas inscrições”;

Considerando a deliberação do colegiado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2022;

RESOLVE

ARTIGO 1º – PRORROGAR, em caráter excepcional, a inscrição da Entidade Sociedade Espirita Legionárias do Bem - SELB – CNPJ – 50.485.457/0001-01, pelo prazo de 60 dias, a contar a partir do dia 28 de abril.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de abril de 2022.

Ótiter Cassiano Marques
Presidente do C.M.A.S